



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1820

DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 99/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.24.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV			
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM			
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	102 150.000,00

TOTAL

R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02.22	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
02.22.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	29 90.000,00
02.22.06	DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTA			
04.122.0003.2076	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	65 20.000,00
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. DE DESENV. URB			
02.25.99	DEPART. DE PLANEJ. E DESENV URBANO			
04.127.0008.2023	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	166 20.000,00
02.31	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
02.31.99	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
04.121.0021.2069	MANUTENÇÃO DA UNIDADE			

Lei 1820/2021 - 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	1	110.000	438	20.000,00
-----------	---	---	---------	-----	-----------

TOTAL

R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal